



Memorando nº. 212/2024

Goianésia-GO, 17 de maio de 2024.

Ao Senhor,

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Aquisição de materiais p/ alarme para reposição nas unidades municipais.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando aquisição de equipamentos e materiais para instalação e configuração do sistema de CFTV e alarme das unidades de ensino Municipais:

A presente aquisição de materiais diversos para manutenção do sistema de alarme das unidades de ensino se faz necessário para otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
653	115049

2. Os materiais a ser adquirido deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DVR 8 CANAIS MHDX 1008-C	UNID.	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
2	CÂMERA VHD1220B 20 MT	UNID.	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8v 10ª EFM	UNID	08	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
4	SENSOR IVP 4000 SMART SEM FIO	UNID	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00





5	SENSOR IR IVP5301	UNID	08	R\$ 95,00	R\$ 760,00
6	BATERIA LITIO NÃO RECARREGÁVEL 3V CR123A	UNID	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
7	CAIXA DE PROTEÇÃO SOBREPOR VBOX 1100	UNID	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
8	CONECTORES BNC MOLA PARAFUSO 6MM SW 114.	UNID	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
9	CONECTORES P4 MACHO CONEX 1000	UNID.	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
10	CABO CCI 03 PARES BITOLA 50	UNID	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
11	CABO COAXIAL MALHA 80% COM ALIMENTAÇÃO	UNID	12	R\$ 140,00	R\$ 1680,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SÇ	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

3. Da estimativa de preço

3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 16.725,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte e cinco reais) em pesquisa de mercado.

4. Da aquisição dos materiais por dispensa de licitação

4.1. A aquisição dos equipamentos se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;)

5. Da aquisição dos materiais.

5.1. Em decorrência da presente solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega.

5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação.

6. Do prazo e condições de garantia

6.1. Fica o fornecedor obrigado a manter a qualidade dos produtos e serviços, sob pena de aplicação dos sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a esta, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades do fornecedor;

7. Do pagamento

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos equipamentos.





7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

8.1. Tendo em vista o caráter econômico, ou seja, aquisição com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da aquisição ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos materiais que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELISANDRA CARLA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
ELISANDRA CARLA DOS SANTOS
MENEZES:86144170120
Dados: 2024.06.21 10:56:14 -03'00'
Elisandra Carla dos Santos Menezes
Secretária Municipal de Educação

